



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 19 de fevereiro de 2026.

OF. GAB/PMCC nº. 89/2026.

**Ao: Excelentíssimo Senhor,
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES**

**ASSUNTO: Encaminhamento de Resposta ao Pedido de Providência nº
10729/2026**

Prezado,

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a resposta ao Pedido de Providência nº 10729/2026, realizado pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, o Senhor Humberto Antônio da Rocha, conforme documentação, em anexo, enviada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, através do Protocolo GED nº 1592/2026.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e apreço.

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA, o=Conceição do Castelo, ou=ES, email=certificadordm@conceicaodocastelo.es.gov.br, c=br
Data: 2026.02.19 10:20:32 -0300

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Processo: 10729/2026

Tipo: Resposta à Pedidos de Providências: 12/2026

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 19/02/2026 11:12:48

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao pedido de providência nº 001/2026 protocolado sob o nº 10729/2026 de autoria do Vereador Humberto Antônio da Rocha.





Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
de Conceição do Castelo/ES



PROCESSO Nº 001487/26

PROTOCOLO Nº 001592/26

A Vossas Senhoria;

Humberto Rocha;

Trata-se do pedido de providência apresentado ao Executivo Municipal, de assuntos relacionados a esta Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, pelo Ilustre Vereador Humberto Rocha, sugerindo que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, para que adotem as medidas administrativas e legais necessárias à regularização fundiária e à transferência da titularidade dos imóveis integrantes do Loteamento Campo Verde, vinculados ao Projeto Morar Melhor, em favor de seus respectivos ocupantes e beneficiários.

Em resposta ao pedido de providência de Vossa Senhoria, esta Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a título de esclarecimentos, que acreditamos ser de conhecimento de Vossa Senhoria, o presente pedido de providência versa não apenas sobre transferência de beneficiários mas sim de transferência de titularidade dos imóveis aos moradores que neles se encontram, e sobre isso merece ressalvas;

Quando se fala em passagem/transferência plena do imóvel, saindo do domínio do Município e indo diretamente ao morador com escritura e registro em cartório equivalente, não estamos tratando apenas de transferência de titularidade de imóvel, e sim de alienação de bem público ou regularização dominial, matéria esta patrimonial e não apenas social, fugindo assim da alçada primária e exclusiva desta Secretaria.

Assim se tratando de alienação de bem público, a competência originária de transferência plena é do chefe do executivo, ou, até mesmo por delegação a uma secretaria específica, desde que de forma formal o que até o presente momento não há delegação a esta



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
de Conceição do Castelo/ES



Secretaria para disposição quanto ao programa habitacional objeto do presente pedido de providências.

No mais há ciência do papel fundamental da Secretaria entre eles o de realizar cadastro socioeconômico das famílias, emitir parecer social sobre permanência, vulnerabilidade, substituição de beneficiário, proceder a triagem das famílias que compõe o projeto morar melhor dentre outros.

Diante de tais considerações, verifica-se tratar de uma formalidade que deve ser tratada em conjunto entre a Secretaria e a Prefeitura Municipal, haja vista que caminham juntos para o mesmo objetivo.

E informamos a Vossa Senhoria que está sendo tratado entre o executivo e a Secretaria solicitada todo o levantamento e condições da área, da situação dos imóveis, bem como de seus moradores, bem como a análise da legislação autorizativa para transferência de propriedade das citadas residências, custeio da escritura de transferência dentre outros, sendo tal concessão anseio inegociável do prefeito Municipal Valber de Vargas Ferreira.

Nesse interim agradecemos a preocupação do Ilustre Parlamentar que inclusive ocupou a chefia desta Secretaria por duas oportunidades e sabe dos desafios enfrentados, e informamos estar sendo tomadas as providências legais e cabíveis entre a Secretaria e o Prefeito Municipal para que possa se efetivar o quanto antes a transferência dos imóveis do projeto morar melhor a seus moradores, algo inédito jamais iniciado em mais de 20 anos do citado projeto neste Município.

No mais, agradecemos imensamente a preocupação constante de Vossas Senhorias com as demandas do Município principalmente dos mais vulneráveis, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessário.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de alta estima e distinta consideração.

Conceição do Castelo/ES, 19 de fevereiro de 2026

CLEIDINÉIA DE FÁTIMA AMBRÓSIO

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Portaria nº 005/2025



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.